Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SR. PR. FLÁVIO DA SILVA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE ao **Sr. PR. FLÁVIO DA SILVA** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serrana
SERRANA, 05 DE MAIO DE 2023.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
VEREADOR DA CMS.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 9ª sessão ordinária, em 06/06/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

AIRTON JOSÉ BIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATE
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

LUCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS
Vereador 1 º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Flávio da Silva, filho de Galvão Gonzaga da Silva e de Telma Lúcia Eugênio.
Nascido em 06 de Abril de 1982 na cidade de Três Pontas - MG.
Casado com Vanessa Regiane pereira silva que com esse matrimonio teve lindos filhos, Sarah, Samuelh e Raquel.
Foi criado pelos seus pais, que hoje sua mãe ja é falecida, e seu pai reside na cidade de serrana - SP, e assim Flávio da Silva se converteu a cristo na igreja assembleia de Deus ministério Família, em serrana - SP, aos 19 anos de idade e aos seus 22 anos passou a fazer parte do ministério de Madureira na cidade de serrana - SP. Ele com sua esposa na sua carreira ministerial ja exerceu e atuou em diversos cargos, que hoje em dia ela e ele atua como ministros.
Tem trabalhado na obra de Deus pelo campo de Porto Ferreira há 18 anos dentro desse período abriu diversos trabalhos sendo um deles o fundou do projeto Semeando a Palavra que beneficia toda a população.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2023.

Assunto: Concede Título de Cidadão Serranense ao Senhor Pr. Flávio da Silva pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Autoria: Vereador Waldenor de Assis Silva.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2023, de autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, que concede Título de Cidadão Serranense ao Senhor Pr. Flávio da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 23 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DA SILVA
Data: 05/06/2023 14:40:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2023, autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 23 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
AIRTON JOSE BIS
Data: 06/06/2023 11:17:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DA SILVA
Data: 05/06/2023 14:47:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Data: 25/05/2023 13:38:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2023

De 14 de junho de 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR PR. FLÁVIO DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título Cidadão Serranense ao senhor **PR. FLÁVIO DA SILVA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 14 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.